

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026, às 10h, reuniram-se, em caráter extraordinário, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e presidente desse Conselho; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. Iniciada a reunião, passou-se à análise referente a participação das servidoras que integram a equipe do IPRES, sendo elas, **Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva**, e **Renata Aparecida das Graças**, no **Seminário Imersão Compliance, que será realizado no período de 05 a 07 de agosto de 2026, na cidade de Fortaleza/CE**. A participação das duas servidoras na Imersão Compliance, faz-se necessária em razão da relevância e da atualidade dos temas que serão abordados. A presença da servidora Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva, responsável pela área de investimentos do Instituto contribuirá para o aprimoramento técnico e a atualização de conhecimentos essenciais ao desempenho de suas atribuições, especialmente no que se refere às práticas de governança, controles internos e conformidade aplicáveis ao RPPS. Quanto à servidora Renata Aparecida das Graças, recém-ingressa no Instituto, com objetivo de auxiliar nas atividades e demandas administrativas do setor, bem como nos trabalhos relacionados ao Programa Pró-Gestão RPPS e nas demandas do controle interno, sua participação representa uma importante oportunidade de capacitação e integração às rotinas e normativos que regem a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, possibilitando a aquisição de conhecimentos fundamentais para o exercício de suas funções e para o fortalecimento da equipe técnica do Instituto. Dessa forma, a participação de ambas contribuirá para o aperfeiçoamento dos processos internos, a mitigação de riscos e o fortalecimento das práticas de compliance e governança no âmbito do RPPS. **O valor das inscrições será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, totalizando assim o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Analisou-se, ainda, o valor estimado para custeio de diárias destinadas à alimentação e locomoção durante os dias de evento, **no montante de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais)** para cada participante. Após análise e discussão da matéria, este Conselho Administrativo manifestou-se favorável, por unanimidade, ao pagamento das inscrições no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e ao pagamento para custeio de diárias destinadas à alimentação e locomoção durante os dias de evento, no montante de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) para cada participante. Logo após, passou-se à análise do **Processo nº 34/2026**, referente à contratação de serviços de hospedagem para as servidoras anteriormente mencionadas, em razão de sua participação na Imersão

Compliance, conforme justificativa apresentada e aprovada pelos membros presentes. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Praiano Hotel LDTA, inscrito no CNPJ de nº 29.168.423/0001-05**, no valor total de R\$ 2.682,72 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos);
2. **Magna Diniz Hotel e Turismo LTDA, inscrito no CNPJ de nº 97.538.493/0001-50**, no valor total de R\$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais);
3. **Atlantica Hotels Internacional (Brasil) LTDA – Confort Suites Fortaleza, inscrito no CNPJ de nº 44.070.468/0001-28**, no valor total de R\$ 4.791,62 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos);
4. **Administração Condominal e Hoteleira North Sul LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.351.642/0001-99**, no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);
5. **Hotel Bourbon Fortaleza LTDA, inscrito no CNPJ de nº 41.456.847/0001-62**, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Após análise dos orçamentos, considerando que o objeto da contratação deve observar o critério do menor preço, este Conselho manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à proposta mais benéfica ao Instituto, qual seja, a da empresa **Administração Condominal e Hoteleira North Sul LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.351.642/0001-99, no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**. Na sequência, foi examinado o **Processo nº 35/2026**, referente à aquisição de passagens aéreas para as servidoras já citadas nesta ata, visando à participação na Imersão Compliance em Fortaleza/CE. Foi constatado, conforme registrado em Ata de Ocorrência, que no âmbito do Processo de Dispensa nº 35/2026 houve empate entre as propostas apresentadas por duas empresas participantes. Durante a análise da situação, verificou-se que o IPRES possuía crédito no valor de R\$ 331,99 (trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) junto à empresa Morada Viagens e Turismo Ltda, decorrente do cancelamento de passagens aéreas anteriormente adquiridas em razão da exoneração repentina da servidora Denise Brugger Maia. As passagens canceladas correspondiam ao trecho Confins/MG – Curitiba/PR, com embarque previsto para o dia 16 de junho de 2026 e retorno em 19 de junho de 2026, destinadas à participação da servidora em curso de capacitação. Em razão desse cancelamento, permaneceu o crédito supracitado em favor do IPRES perante a referida empresa. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Morada Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61**, apresentou proposta no valor total de R\$ 3.505,12 (três mil quinhentos e cinco reais e doze centavos). Contudo, em razão da existência de crédito em favor do

IPRES no valor de R\$ 331,99 (trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), decorrente de cancelamento anterior de passagens aéreas, foi aplicado o respectivo abatimento, resultando no valor final de R\$ 3.173,13 (três mil cento e setenta e três reais e treze centavos);

2. **Comunica Conexão LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.867.793/0001-79**, no valor total de R\$ 3.617,02 (três mil seiscentos e dezessete reais e dois centavos)
3. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.898.537/0001-41**, no valor total de 3.505,12 (três mil quinhentos e cinco reais e doze centavos).

Considerando que a aquisição de passagens aéreas se faz necessária para viabilizar a participação de seus representantes no Seminário Imersão Compliance, e que o objeto da contratação deve observar o critério do menor preço este Conselho delibera pela contratação da empresa **Morada Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61, no valor total de R\$ 3.173,13 (três mil cento e setenta e três reais e treze centavos)**. Em continuidade, foi submetida à apreciação a contratação emergencial de serviços de chaveiro para conserto da fechadura da porta do Instituto, incluindo a substituição de chaves tetra e o fornecimento de 06 (seis) cópias de chaves adicionais. **A empresa WW de Tudo Um Pouco LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.702.688/0001-21**, disponibilizou profissional habilitado para a execução dos serviços de chaveiro, compreendendo o conserto da fechadura, a substituição das chaves tetra e o fornecimento de 06 (seis) cópias adicionais, pelo **valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**. Após apreciação, o valor foi considerado compatível com os serviços a serem prestados, e em razão da urgência da demanda, considerando que o defeito apresentado na fechadura comprometia a segurança das instalações, dos documentos e dos bens patrimoniais do Instituto, tornando necessária a adoção imediata de medidas para restabelecer o adequado controle de acesso ao local, foi aprovada a contratação pelos membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.

Alessandra Gomes da Silva Moreira _____

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Nívia Maria Pereira _____